



Edital COLAT Nº 02 /2018

Processo de Seleção de Propostas de Projetos Pedagógicos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, comunica a abertura do Processo de Seleção de Propostas de Projetos Pedagógicos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade presencial ou a distância, a serem aprovados para oferta, a partir do 1º trimestre de 2019 nos *campi* CEFET/RJ. Esse processo seletivo será regido pelas normas descritas neste edital e conduzido pela Coordenadoria de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (COLAT), subordinada ao Departamento de Pós-Graduação (DEPOG) da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) do CEFET/RJ.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I A título de esclarecimento, a respeito da criação de novos cursos de pós-graduação *lato sensu*, tanto no aspecto de submissão de projeto quanto no aspecto do acompanhamento acadêmico Institucional necessário, será ofertado o workshop "O Processo de Criação de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no CEFET/RJ", a ser realizado pela COLAT no dia 02/08/2018, às 10:30 horas no auditório V, bloco E, 5º andar, campus Maracanã CEFET/RJ.

I.II O futuro Coordenador Pedagógico do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* deverá tomar ciência de toda a documentação legal pertinente, disponível na página da COLAT (<http://dippg.cefet-rj.br/colat>), necessária à elaboração e inscrição da proposta do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) a ser submetida nesse processo seletivo.

I.III A viabilidade técnico-econômica do curso é fator preponderante na análise da proposta do projeto submetido.

II – DAS INSCRIÇÕES

II.I As inscrições serão realizadas no período de 13/06/2018 a 24/08/2018 na secretaria da DIPPG, situada no campus Maracanã, Av. Maracanã 229, bloco E, 5º andar, no horário de 9h

às 18h, exceto aos sábados, domingos e feriados. No ato da inscrição, o professor proponente deverá entregar os documentos requeridos, preenchidos e impressos, para participar do processo de seleção de PPC, disponíveis na página da COLAT (<http://dipppg.cefet-rj.br/colat>) ou na secretaria da DIPPG:

- a) Proposta do PPC de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em meio impresso e digital, através do Formulário de Projeto Pedagógico de Curso (PPC);
- b) Formulário de Protocolo de Entrega de Proposta PPC;
- c) Formulário de Viabilidade Técnico-Econômica do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- d) Formulário de Termo de Compromisso da Documentação Legal (Resolução CNE/CES Nº 01 de 08 de junho de 2007), Regulamento e Normas dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEFET/RJ;
- e) Formulário de Termo de Compromisso de Participação nas Reuniões COLAT de Acompanhamento de Curso;
- f) Formulário de Declaração de Concordância do Diretor do Campus frente a abertura do curso;
- g) Formulário de Declaração de Ciência das Atribuições do Gerente Acadêmico em PGLS;
- h) Ata da reunião do Colegiado de origem dos professores que compõem a grade curricular do curso, que atesta a concordância de participação com a respectiva carga horária disponibilizada para o período previsto de execução do curso;
- i) Comprovante de Participação no Workshop "O Processo de Criação de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no CEFET/RJ", a ser realizado pela COLAT no dia 02/08/2018 conforme instruções no ANEXO I.

II.II O Proponente / futuro Coordenador Pedagógico do curso é responsável pelo preenchimento dos formulários e pela fidedignidade das informações prestadas.

II.III Não serão aceitas inscrições fora do prescrito nesse Edital.

III– DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

III.I A análise e a seleção das Propostas de Projeto Pedagógico de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* serão compostas pelas seguintes etapas: Pré-Qualificação e Avaliação de Mérito.

III.II A etapa de Pré-Qualificação consiste no exame formal da proposta pela COLAT (Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*), significando que só passarão para a próxima etapa as propostas que atendam aos seguintes requisitos obrigatórios:

- a) encaminhamento na forma exigida;
- b) cumprir os parâmetros mínimos estabelecidos pelo Regulamento e Normas dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, que atendem à Resolução CNE/CES Nº 01 de 08 de

junho de 2007.

Parágrafo único. A proposta considerada não qualificada nessa etapa será encaminhada ao proponente, com as observações da avaliação, quando poderá reencaminhar na forma exigida, para continuar no processo seletivo.

III.III Na etapa de Avaliação de Mérito, o COPEP avaliará as propostas pré-qualificadas pela COLAT, considerando a adequação pertinente aos objetivos propostos para o curso, nos itens de metodologia, grade curricular, ementas das disciplinas, bem como o título, com base em parecer emitido por comissão de avaliação a ser formada, ouvida a COLAT, por professores membros de comitês de área, com currículo alinhado com a área do conhecimento do curso indicada no PPC.

III.IV Aprovado o mérito, as propostas serão encaminhadas para avaliação do CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão). A proposta aprovada no CEPE é posteriormente submetida ao CODIR (Conselho Diretor). Aprovada a proposta pelo CODIR, será emitida a Portaria de Criação do referido curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

III.V Caso a proposta do PPC submetida ainda esteja em processo de avaliação pelo COPEP até o lançamento do Edital de Seleção de Propostas de PPC subsequente, a proposta perderá a validade frente ao presente edital.

IV - Das Disposições Gerais

IV.I Todas as atividades de avaliação e seleção das propostas serão realizadas nas dependências do CEFET/RJ, *campus* Maracanã.

IV.II Os casos omissos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a COLAT.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2018

Diretor-Geral

ANEXO I

Workshop "O Processo de Criação de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no CEFET/RJ"

Horário

1º Momento: 10:30 às 12:30 h

2º Momento: 13:30 às 16:30 h

Material de apoio próprio: notebook carregado com os formulários necessários (se encontram disponíveis na página da COLAT no Portal CEFET/RJ - <http://dippg.cefet-rj.br/colat>).

Obs.: Em caso de impossibilidade, o participante receberá material impresso. *Favor informar na inscrição.*

Inscrições

As inscrições devem ser feitas através de e-mail para colatsecretaria@gmail.com, até dia 31/07/2018, com as seguintes informações:

- 1- Nome completo;
- 2- Unidade de lotação e curso;
- 3- Telefone pessoal de contato;
- 4- Informações frente à **material de apoio próprio**.